



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 - FME**

1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EM ROBÓTICA PEDAGÓGICA, DESTINADAS ÀS CRIANÇAS MATRICULADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMBORIÚ, DE FORMA COMPATÍVEL COM A FAIXA ETÁRIA E ALINHADA ÀS DIRETRIZES EDUCACIONAIS VIGENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NO TERMO DE REFERÊNCIA. Anexos I e II deste edital.

1.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2 - JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de soluções educacionais em robótica pedagógica justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar as práticas pedagógicas na Educação Infantil da rede municipal de ensino de Camboriú, promovendo a inserção gradual e orientada das crianças no universo das tecnologias educacionais.

A robótica educacional constitui recurso pedagógico que favorece o desenvolvimento do pensamento lógico, da criatividade, da coordenação motora, da resolução de problemas e do trabalho colaborativo, competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil. Além disso, contribui para o letramento tecnológico desde os primeiros anos escolares, respeitando as especificidades da faixa etária e os princípios do desenvolvimento integral da criança.

A rede municipal não dispõe, atualmente, de estrutura técnica, materiais específicos e formação especializada suficientes para implementar, de forma autônoma e padronizada, atividades de robótica educacional. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a oferta de materiais adequados, metodologia pedagógica estruturada, suporte técnico e orientação aos profissionais da educação, garantindo a efetiva execução das atividades e a qualidade do ensino ofertado.

A contratação também se faz necessária para assegurar a padronização das ações pedagógicas relacionadas à robótica educacional em todas as unidades da Educação Infantil da rede municipal,



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

garantindo equidade de acesso às atividades propostas, uniformidade metodológica e adequado acompanhamento dos resultados educacionais, em consonância com o planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e com as normas aplicáveis à educação pública.

3 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Fiscalização: Renata das Chagas - matrícula: 11521
Gestor do Contrato: Joseane Coelho Hoffmann - matrícula: 27481

4 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

Conforme Termo de Referência, Anexo II.

5 - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total previsto é de até R\$ 765.816,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e dezesseis reais).

6 - CONTRATADO:

A empresa ROBOMIND EDITORA LTDA, devidamente inscrita sob nº CNPJ 22.941.159/0001-43, rua: Paul Fritz Kuehnrich, nº 1390, Bairro: Itoupava Norte/Blumenau, CEP: 89.052-381.

7 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Serão disponibilizados recursos inerentes a Secretaria Municipal de Educação, através das dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Educação

Ação: 2048

Referência: 193

Elemento: 3.33.90.30.60

Vínculo: 154070005019

Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Educação

Ação: 2048

Referência: 193

Elemento: 3.33.90.39.65

Vínculo: 154070005019

8 - DAS SANÇÕES:

As sanções são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - LOCAIS DE ENTREGA:

Conforme Termo de Referência (Anexo II).

Camboriú, 04 de fevereiro de 2026.

CARIN BERNADETE KRUG
Secretária de Educação

JOSEANE C. HOFFMANN
Gestora do Fundo



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 - FME

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 09/2026

Conforme previsto no inciso XX, do artigo 6º, e § 1º inciso XI do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Estudo Técnico Preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de soluções educacionais em robótica pedagógica, destinadas às crianças matriculadas na Educação Infantil da rede municipal de ensino de Camboriú, de forma compatível com a faixa etária e alinhada às diretrizes educacionais vigentes.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.

1.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de soluções educacionais em robótica pedagógica justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar as práticas pedagógicas na Educação Infantil da rede municipal de ensino de Camboriú, promovendo a inserção gradual e orientada das crianças no universo das tecnologias educacionais.

1.2. A robótica educacional constitui recurso pedagógico que favorece o desenvolvimento do pensamento lógico, da criatividade, da coordenação motora, da resolução de problemas e do trabalho colaborativo, competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil. Além disso, contribui para o letramento tecnológico desde os primeiros anos escolares, respeitando as especificidades da faixa etária e os princípios do desenvolvimento integral da criança.

1.3. A rede municipal não dispõe, atualmente, de estrutura técnica, materiais específicos e formação especializada suficientes para implementar, de forma autônoma e padronizada, atividades de robótica educacional. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a oferta de materiais adequados, metodologia pedagógica estruturada, suporte técnico e orientação aos profissionais da educação, garantindo a efetiva execução das atividades e a qualidade do ensino ofertado.

1.4. A contratação também se faz necessária para assegurar a padronização das ações pedagógicas relacionadas à robótica educacional em todas as unidades da Educação Infantil da rede municipal, garantindo equidade de acesso às atividades propostas, uniformidade metodológica e adequado acompanhamento dos resultados educacionais, em consonância com o planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e com as normas aplicáveis à educação pública.

1.5. A escolha da empresa ROBOMIND fundamenta-se na compatibilidade técnica e pedagógica de sua solução com os objetivos educacionais da rede municipal, especialmente no atendimento à Educação Infantil, aliando metodologia estruturada, recursos didáticos adequados à faixa etária e suporte especializado. Destacam-se:

- Capacitação e assessoria pedagógica continuadas, com acompanhamento aos profissionais da rede, assegurando a correta aplicação da metodologia em sala de aula.
- Material didático exclusivo, disponível em português, inglês e espanhol, contemplando mais de 300 protótipos robóticos, com abordagem progressiva e adequada ao desenvolvimento infantil.
- Aulas práticas com kits tecnológicos, que favorecem a aprendizagem ativa, o raciocínio lógico e a experimentação orientada.



**PREFEITURA DE
CAMBORIÚ**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Recursos digitais integrados, incluindo o aplicativo exclusivo ROBOMIND+ MOON, que amplia as possibilidades pedagógicas e o engajamento dos estudantes.
- Programação aplicada à prática educacional, estimulando a criatividade, a resolução de problemas e o letramento tecnológico desde os primeiros anos escolares.

1.6. A necessidade da contratação também se justifica pela adoção de metodologia pedagógica exclusiva, estruturada e alinhada às diretrizes nacionais de educação. Todos os materiais e projetos desenvolvidos pela empresa ROBOMIND são fundamentados na metodologia 2CEs, integrada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à abordagem STEAM, assegurando coerência curricular e progressão pedagógica.

1.7. A metodologia 2CEs organiza o processo de aprendizagem a partir das etapas de Contextualizar, Construir, Experienciar e Evoluir, promovendo a aprendizagem ativa, o protagonismo do estudante e a articulação entre teoria e prática, de forma compatível com a faixa etária da Educação Infantil.

1.8. Cada etapa da metodologia mobiliza, de maneira planejada, as competências gerais da BNCC, conforme definido no Plano de Ensino, contemplando, entre outras:

- I – Conhecimento;
- II – Pensamento científico, crítico e criativo;
- III – Repertório cultural;
- IV – Comunicação;
- V – Cultura digital;
- VI – Trabalho e projeto de vida;
- VII – Argumentação;
- VIII – Autoconhecimento e autocuidado;
- IX – Empatia e cooperação;
- X – Responsabilidade e cidadania.

Dessa forma, a contratação assegura a implementação de uma proposta pedagógica normatizada, consistente e alinhada ao conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais estabelecido pela BNCC para a Educação Básica, garantindo segurança pedagógica e aderência às políticas educacionais vigentes.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. A presente demanda encontra-se devidamente registrada no Plano de Contratações Anual de 2026, em conformidade com o planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação deverá atender, de forma integrada e cumulativa, aos seguintes requisitos, conforme os itens descritos:

- a) Material Didático Pedagógico – Livros do Estudante
 - Conteúdo elaborado especificamente para a Educação Infantil, com linguagem acessível e abordagem lúdica.
 - Alinhamento às competências e campos de experiência da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
 - Integração pedagógica com os kits de robótica e com a plataforma digital de apoio.
- b) Kit de Robótica – LEGO MY XL
 - Material original, certificado e adequado à faixa etária da Educação Infantil.
 - Conformidade com normas de segurança aplicáveis a brinquedos e materiais educacionais.
 - Compatibilidade com a metodologia pedagógica adotada e com os livros do estudante.
- c) Kit de Robótica – LEGO Education STEAM Park



**PREFEITURA DE
CAMBORIÚ**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Kit original e completo, voltado à abordagem STEAM, apropriado para uso educacional infantil.
- Possibilidade de desenvolvimento de atividades colaborativas, exploratórias e orientadas.
- Integração com a proposta metodológica e com os objetivos de aprendizagem definidos no plano pedagógico.

d) Plataforma Digital de Apoio Pedagógico

- Disponibilização de ambiente digital de fácil acesso, com recursos pedagógicos, planos de aula e orientações metodológicas.
- Compatibilidade com os materiais físicos fornecidos e com a metodologia aplicada.
- Atendimento às normas de proteção de dados e segurança da informação, quando aplicável.

e) Formação Técnica e Assessoria Técnico-Pedagógica

- Realização de formação inicial e continuada para os profissionais da rede municipal.
- Disponibilização de assessoria técnico-pedagógica durante a vigência do contrato.
- Acompanhamento da implementação das atividades, com orientação quanto ao uso adequado dos materiais e da metodologia.

3.2. O atendimento integral a esses requisitos é condição indispensável para assegurar a efetiva implementação da robótica educacional na Educação Infantil, garantindo qualidade pedagógica, segurança dos estudantes e aderência às diretrizes educacionais vigentes.

3.3. A empresa deverá apresentar, como condição de habilitação e manutenção contratual os documentos solicitados no seguinte Termo DE Referência.

4 . ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

PROJETO KIDSMIND				
Item	Especificação	QTD	Valor un.	Total
1	Material Didáticos Pedadógico – Livros do estudante	3100	R\$ 198,00	R\$ 613.800,00
2	Plataforma Digital de apoio pedagógico	42	R\$ 1.198,00	R\$ 50.316,00
3	Formação técnica e assessoria técnico pedagógica	300	R\$ 339,00	R\$ 101.700,00
Valor Total				R\$ 765.816,00

4.1. A solução educacional a ser contratada inclui, sem qualquer ônus financeiro adicional para a Administração, o fornecimento de kits de robótica educacional compatíveis com a metodologia pedagógica aplicada, compreendendo o Kit LEGO MY XL e o Kit LEGO Education STEAM Park, ambos originais, certificados, adequados à faixa etária da Educação Infantil e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis a materiais educacionais.

4.2. Os referidos kits integram a proposta pedagógica de forma acessória e instrumental, sendo utilizados como suporte às



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

atividades práticas previstas na metodologia adotada, com plena compatibilidade com os materiais didáticos e os objetivos de aprendizagem definidos no plano pedagógico, não configurando objeto autônomo da contratação nem gerando custos adicionais ao erário.

4.3. A memória de cálculo que fundamenta os valores estimados da presente contratação encontra-se devidamente anexada aos autos em documento apartado, em razão de sua extensão e volume, o que inviabilizou sua inserção integral no corpo principal do processo, permanecendo, contudo, formalmente vinculada, disponível para consulta e verificação, assegurando a transparência, rastreabilidade e integridade das informações que embasam a estimativa de custos.

4.3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. O Valor de contratação será de R\$ 765.816,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e dezesseis reais).

4.4. O parecer técnico elaborado pelo setor responsável integra este processo e encontra-se devidamente anexado, para fins de comprovação da análise realizada e subsídio à tomada de decisão administrativa.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

5.1. O levantamento de mercado teve por objetivo identificar alternativas de soluções de robótica educacional destinadas à Educação Infantil, avaliando aspectos técnicos, pedagógicos e econômicos, para subsidiar a escolha da solução mais adequada à rede municipal de ensino de Camboriú.

5.2. Foram consideradas as seguintes categorias de soluções disponíveis no mercado:

A. Kits de Robótica com Metodologia Integrada

- Soluções que combinam hardware (kits) e metodologia pedagógica estruturada, com suporte didático e formação docente.
- Exemplo: *Robomind* (solução completa com metodologia própria, materiais didáticos, kits, plataforma digital e formação).

B. Kits de Robótica Padrão com Formação Separada

- Fornecimento de kits populares (ex.: LEGO Education, Bee-Bot) adquiridos isoladamente, exigindo contratação adicional de formação pedagógica por terceiros.
- São amplamente utilizados, mas demandam maior esforço de integração pedagógica interna.

C. Soluções Digitais com Componentes de Programação

- Recursos focados em plataformas digitais de programação lúdica (ex.: apps educacionais) sem kits físicos ou assessoria especializada.
- Menor custo inicial, porém limitado no desenvolvimento de habilidades motoras e interação prática.

5.3. Foram adotados os seguintes critérios técnico-pedagógicos e econômicos:

- Alinhamento à BNCC e à faixa etária da Educação Infantil;
- Integração pedagógica entre materiais físicos, digitais e formação docente;
- Disponibilidade de suporte técnico-pedagógico continuado;
- Custo total da solução (materiais + formação + suporte);
- Capacidade de implantação padronizada em múltiplas unidades escolares.



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4. Análise Comparativa (Síntese):

Critério	Solução Integrada (ex.: Robomind)	Kits Padrão + Formação Separada	Plataformas Digitais Isoladas
Alinhamento à BNCC	Alto (metodologia própria)	Médio (depende da integração)	Baixo a Médio
Completeness (solução pronta)	Completo	Parcial	Parcial
Suporte Técnico	Incluído	Opcional/terceirizado	Limitado
Custo Total	Médio-alto, porém <i>eficiente</i>	Variável, potencialmente maior	Baixo, porém limitado
Escalabilidade	Alta	Média	Média

5.5. A escolha da solução ofertada pela empresa Robomind justifica-se, **sob o aspecto técnico**, pela disponibilização de metodologia pedagógica própria e estruturada, alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como pela oferta integrada de material didático, kits de robótica, plataforma digital e capacitação com suporte técnico-pedagógico contínuo, o que assegura padronização, coerência metodológica e efetividade na implementação da robótica educacional na Educação Infantil.

5.6. também a solução integrada da empresa Robomind apresenta justificativa econômica consistente, uma vez que a contratação unificada de materiais, plataforma digital, formação e suporte técnico-pedagógico reduz a necessidade de aquisições complementares, minimiza custos indiretos e possibilita melhor planejamento orçamentário, resultando em custo-benefício mais vantajoso para a Administração Pública.

5.7. Dessa forma, a **solução Robomind** foi identificada como a alternativa tecnicamente mais alinhada às necessidades educacionais da Educação Infantil da rede municipal de Camboriú, por oferecer **um conjunto** integrado de metodologia, materiais e suporte, com justificativa econômica consistente frente às demais opções do mercado. Essa escolha atende aos princípios pedagógicos, operacionais e de eficiência fiscal, permitindo implantação padronizada e acompanhamento da aprendizagem.

5.8. Esta contratação ocorrerá por meio de inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 74 da Lei de Compras 14.133/2021 e fundamenta-se na escolha técnica e responsável de solução educacional já homologada e adotada por outros municípios, cuja execução é assegurada pela empresa indicada, apta a atender integralmente às necessidades da Administração:

- Santa Cecília/SC – Contratação Direta nº IL 3/2025 - **Id contratação PNCP:** 85997237000141-1-000027/2025
- Barra Velha/SC – Contratação Direta nº PRI 96/2025 - **Id contratação PNCP:** 83102830000157-1-000257/2025

6 - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A inexigibilidade de licitação fundamenta-se na escolha técnica e responsável de solução educacional integrada de robótica pedagógica, já implementada e adotada por outros entes públicos, a ser executada pela empresa ROBOMIND, detentora da metodologia, da tecnologia educacional, dos materiais didáticos e da capacidade operacional necessários à execução integral do projeto.



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.2. A solução educacional a ser contratada caracteriza-se como singular, por integrar de forma indissociável metodologia pedagógica própria, plataforma digital, material didático e paradidático, kits de robótica educacional e assessoria técnico-pedagógica contínua, conjunto que não é ofertado de maneira equivalente por outros fornecedores disponíveis no mercado.

6.3. A metodologia aplicada depende do uso de equipamentos, softwares, conteúdos e recursos pedagógicos desenvolvidos especificamente pela ROBOMIND, sendo tecnicamente inviável a execução do projeto por empresa diversa sem a descaracterização da proposta pedagógica e a perda da coerência metodológica originalmente concebida.

6.4. A contratação tem por finalidade assegurar o início do programa de robótica educacional na educação infantil da rede municipal DE ensino DE Camboriú, viabilizando a implementação de metodologia pedagógica estruturada, o acesso a materiais e recursos tecnológicos adequados à faixa etária, bem como a formação e o suporte necessários aos profissionais da educação, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com o planejamento pedagógico do Município.

6.5. A contratação da solução de forma integrada apresenta vantagem técnica e econômica, ao concentrar em um único fornecedor a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, tecnologia educacional, formação docente e suporte técnico-pedagógico, reduzindo riscos de incompatibilidade entre sistemas, retrabalho operacional e custos adicionais para a Administração Pública.

7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A presente contratação não comporta parcelamento, uma vez que o objeto consiste em solução educacional integrada de robótica pedagógica, cujos componentes: metodologia pedagógica, material didático, kits tecnológicos, plataforma digital e formação com assessoria técnico-pedagógica, são indissociáveis entre si.

7.2. O parcelamento do objeto comprometeria a coerência metodológica, a compatibilidade técnica entre os materiais físicos e digitais e a efetividade da proposta pedagógica, além de gerar riscos de incompatibilidade entre fornecedores, retrabalho operacional e aumento de custos administrativos.

7.3. A contratação unificada assegura a padronização das práticas pedagógicas, a adequada implementação do programa de robótica educacional na Educação Infantil e a atribuição clara de responsabilidade a um único fornecedor, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

8.1. Com a contratação da solução educacional integrada de robótica pedagógica para a Educação Infantil da rede municipal de ensino de Camboriú, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Implementação efetiva do programa de robótica educacional nas unidades de Educação Infantil, de forma padronizada e alinhada ao planejamento pedagógico da rede.
- b) Desenvolvimento do pensamento lógico, criativo e científico das crianças, respeitando as especificidades da faixa etária.
- c) Estímulo à aprendizagem ativa, à experimentação e ao trabalho colaborativo, conforme as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- d) Promoção do letramento tecnológico desde a Educação Infantil, de maneira gradual, segura e pedagógica.
- e) Qualificação das práticas pedagógicas por meio da formação e do suporte técnico-pedagógico aos profissionais da educação.
- f) Garantia de equidade de acesso às atividades de robótica educacional entre as unidades da rede municipal.
- g) Otimização dos recursos públicos, assegurando eficiência, continuidade e sustentabilidade pedagógica da política educacional implementada.

9 – PROVIDÊNCIA PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:



**PREFEITURA DE
CAMBORIÚ**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.1. Emissão do Parecer Técnico pelo setor responsável, atestando a adequação da solução educacional, a compatibilidade com a demanda apresentada e a justificativa para a contratação por inexigibilidade.

9.2. Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa, bem como conferência de credenciamentos, autorizações, catálogos técnicos e demais registros necessários à execução do objeto.

9.3. A presente contratação encontra-se acompanhada de Parecer Jurídico emitido no âmbito do processo licitatório, elaborado nos termos da legislação aplicável, com exame das peças constitutivas, da conformidade do objeto e da legalidade dos procedimentos adotados e integra este processo e encontra-se devidamente anexado para fins de comprovação da análise realizada e subsídio à tomada de decisão administrativa.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1. Não há, no momento, contratações correlatas ou interdependentes em vigor que condicionem ou impactem diretamente a execução do objeto pretendido. A solução educacional de robótica pedagógica a ser contratada caracteriza-se como integrada e autossuficiente, contemplando, em um único instrumento contratual, o fornecimento de materiais didáticos, kits tecnológicos, plataforma digital, formação e assessoria técnico-pedagógica.

11 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

11.1. A contratação apresenta baixo impacto ambiental, restrito principalmente à utilização de materiais didáticos, embalagens e componentes eletrônicos dos kits de robótica, sendo mitigado por meio do uso racional dos recursos, reutilização dos materiais, descarte ambientalmente adequado de resíduos sólidos e eletroeletrônicos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

12 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

12.1. Conclui-se pela inexigibilidade de licitação, uma vez que a contratação envolve solução educacional de robótica pedagógica singular, baseada em metodologia, materiais e tecnologia exclusivos da empresa ROBOMIND, inviabilizando a competição sem prejuízo à proposta pedagógica e atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade.

13 – PLANEJAMENTO:

13.1. Este documento foi elaborado por Fabiana Venâncio Lembeck, responsável pela cotação de preços e pela compilação das informações encaminhadas pelo setor técnico, apenas para fins de instrução do processo, não implicando manifestação conclusiva quanto à decisão de contratar, a qual caberá à autoridade competente.

Camboriú, 04 de fevereiro de 2026.

CARIN BERNADETE KRUG
Secretária Municipal de Educação

JOSEANE COELHO HOFFMANN
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FABIANA VENÂNCIO LEMBECK
Departamento de Compras



PREFEITURA DE
CAMPORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 - FME

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1. Objeto: *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de soluções educacionais em robótica pedagógica, destinadas às crianças matriculadas na Educação Infantil da rede municipal de ensino de Camboriú, de forma compatível com a faixa etária e alinhada às diretrizes educacionais vigentes.*

1.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, com início em 2026, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

2 – FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. O presente objeto de contratação teve como apoio o Estudo Técnico Preliminar nº 09/2026 – Fundo Municipal de Educação de Camboriú, datado em 02/02/2026.

3 - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Item previsto no item 6 do ETP (Estudo Técnico Preliminar) nº 09/2026 – Fundo Municipal de Educação de Camboriú.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação da solução educacional de robótica pedagógica para a Educação Infantil da rede municipal de ensino de Camboriú deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Disponibilização de metodologia pedagógica própria e estruturada, alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e adequada à faixa etária da Educação Infantil.
- Fornecimento de material didático e paradidático compatível com a metodologia adotada e integrado às atividades práticas de robótica.
- Inclusão, sem ônus adicional à Administração, de kits de robótica educacional originais, certificados e adequados ao uso infantil, utilizados como suporte às atividades pedagógicas.
- Disponibilização de plataforma digital de apoio pedagógico, quando aplicável, integrada aos materiais físicos e à proposta metodológica.
- Realização de formação inicial e continuada, bem como assessoria técnico-pedagógica, aos profissionais da rede municipal durante a vigência contratual.
- Garantia de compatibilidade técnica e pedagógica entre todos os componentes da solução, assegurando padronização e coerência metodológica.
- Atendimento à legislação educacional vigente, às normas de segurança aplicáveis aos materiais educacionais e à legislação de contratações públicas.

Esses requisitos visam assegurar a efetiva implementação do programa de robótica educacional, com qualidade pedagógica, segurança dos estudantes e adequada aplicação dos recursos públicos.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:



**PREFEITURA DE
CAMBORIÚ**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no ETP 09/2026, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

b) O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, com início em 2026, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

c) A execução do objeto deverá ocorrer imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, conforme o cronograma da Secretaria Municipal de Educação, podendo haver alterações formais no pedido mediante comunicação com antecedência mínima de 24 horas.

d) Os serviços de formação docente e assessoria técnica deverão seguir o cronograma pactuado, com execução exclusivamente pela Robomind, sendo vedada a subcontratação.

e) A entrega será considerada concluída mediante recebimento formal e assinatura de servidor designado, com posterior conferência e ateste da conformidade.

f) É vedada a entrega parcial dos materiais e serviços, salvo autorização expressa da Administração.

g) A empresa deverá providenciar canal direto de comunicação com a Secretaria de Educação (telefone e e-mail), para fins de solicitações, ajustes, notificações e substituições, com resposta rápida e eficaz.

h) Os materiais e serviços deverão estar em conformidade com as normas educacionais, pedagógicas e sanitárias vigentes, respeitando os critérios de qualidade exigidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com destaque para a aplicação da metodologia exclusiva da Robomind – Contextualizar, Construir, Experienciar e Evoluir – reconhecida nacional e internacionalmente, inclusive por sua participação no World Robot Olympiad (WRO).

i) A empresa contratada será responsável por todos os encargos, tributos, taxas e demais custos incidentes sobre a prestação do serviço, não cabendo quaisquer ônus adicionais à Administração Pública. Eventuais danos causados ao Município ou a terceiros serão de inteira responsabilidade da contratada. Da mesma forma, não haverá vínculo empregatício entre a Administração e os profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade exclusiva da Robomind o custeio de logística, transporte, alimentação e obrigações trabalhistas e previdenciárias de sua equipe.

j) Eventuais irregularidades na execução dos serviços deverão ser corrigidas ou substituídas sem ônus ao Município, no prazo máximo de 12 (doze) horas após notificação formal. O não cumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a contratada à aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A fiscal de contrato será Renata das Chagas – Matrícula: 11521 e gestora do contrato Joseane Coelho Hoffmann – Matrícula: 27481.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado após a apresentação e conferência das notas fiscais correspondentes ao serviço específico, na conta bancária indicada pelo contratado.

7.2. A nota fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, contendo a descrição clara do objeto contratado e em conformidade com os dados do empenho emitido.

7.3. As notas fiscais ou documentos que acompanharão para fins de pagamento e apresentarem incorreções serão devolvidos à contratada, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes do atraso de liquidação dos pagamentos correspondentes.

7.4. O pagamento de cada aquisição, de acordo com os descritivos e quantitativos especificados neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, se fará no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a expedição da nota fiscal correspondente ao serviço específicos. (conferido, aceito e atestado como material adequado).

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Para a presente contratação, o fornecedor escolhido foi a **Robomind Editora Ltda.**

Endereço: R. Paul Fritz Kuehnrich, 1390 – cep 89.052-381 – Itoupava Norte. Blumenau/SC.

8.2. A empresa interessada no certame precisa apresentar a seguinte documentação de habilitação:

8.2.1. Contrato social (comprovando que a empresa interessada possui em seu objeto social a comercialização do item licitado);

8.2.2. Cartão CNPJ; Certidão negativa federal de débitos; Certidão negativa estadual de débitos; Certidão negativa municipal de débitos; CRF FGTS; Certidão negativa de débitos trabalhistas; Certidão negativa de falência e concordata; Atestado de capacidade técnica.

8.3. A seleção do fornecedor recai sobre a empresa ROBOMIND, em razão de sua capacidade técnica comprovada para fornecer solução educacional integrada de robótica pedagógica, com metodologia própria, materiais didáticos, kits tecnológicos, plataforma digital e formação com assessoria técnico-pedagógica, atendendo de forma adequada às necessidades da Educação Infantil da rede municipal de ensino de Camboriú e aos objetivos pedagógicos estabelecidos.

8.4. A inviabilidade de competição foi devidamente caracterizada com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que não existem outras empresas no mercado que ofereçam, de forma integrada, a mesma combinação de metodologia exclusiva, kits e suporte técnico continuado. Tal cenário inviabiliza a realização de procedimento competitivo, legitimando a adoção da modalidade de inexigibilidade de licitação.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O Valor de contratação será de R\$ 765.816,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e dezesseis reais).



**PREFEITURA DE
CAMBORIÚ**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Item	Especificação	Adequação
1	Materiais Didáticos - Livros	Projeto/atividade: 2047 Cód. Red:193 Elemento despesa: 3.33.50.30.60 – Livros Didáticos – Fonte de recursos 154070005019 – Federal.
2	Plataforma Digital de apoio pedagógico e Formação técnica e assessoria técnico pedagógica	Projeto/atividade: 2047 Cód. Red:193 Elemento despesa: 3.33.50.39.65 – serviço de apoio ao ensino – Fonte de recursos 154070005019 – Federal.

11 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

PROJETO KIDSMIND				
Item	Especificação	QTD	Valor un.	Total
1	Material Didáticos Pedagógico – Livros do estudante	3100	R\$ 198,00	R\$ 613.800,00
2	Plataforma Digital de apoio pedagógico	42	R\$ 1.198,00	R\$ 50.316,00
3	Formação técnica e assessoria técnico pedagógica	300	R\$ 339,00	R\$ 101.700,00
Valor Total				R\$ 765.816,00

11.1. A solução educacional a ser contratada inclui, sem qualquer ônus financeiro adicional para a Administração, o fornecimento de kits de robótica educacional compatíveis com a metodologia pedagógica aplicada, compreendendo o Kit LEGO MY XL e o Kit LEGO Education STEAM Park, ambos originais, certificados, adequados à faixa etária da Educação Infantil e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis a materiais educacionais.

11.2. Os referidos kits integram a proposta pedagógica de forma acessória e instrumental, sendo utilizados como suporte às atividades práticas previstas na metodologia adotada, com plena compatibilidade com os materiais didáticos e os objetivos de aprendizagem definidos no plano pedagógico, não configurando objeto autônomo da contratação nem gerando custos adicionais ao erário.

12. LOCAIS DE ENTREGA:

12.1. Os serviços serão realizados nos Ceis e escolas que atendam a Educação Infantil do Município de Camboriú e os endereços serão disponibilizados pela SME conforme solicitação da Contratada.

13 – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.1. A licitante vencedora deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

13.2. A empresa vencedora deverá garantir o atendimento a todas as exigências, conforme especificados neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 09/2026.

14 – PLANEJAMENTO:

14.1. Este documento foi elaborado por Fabiana Venâncio Lembeck, responsável pela cotação de preços e pela compilação das informações encaminhadas pelo setor técnico, apenas para fins de instrução do processo, não implicando manifestação conclusiva quanto à decisão de contratar, a qual caberá à autoridade competente.

Camboriú, 04 de fevereiro de 2026.

CARIN BERNADETE KRUG

Secretária Municipal de Educação

JOSEANE COELHO HOFFMANN

Gestora do Fundo Municipal de Educação

FABIANA VENÂNCIO LEMBECK

Departamento de Compras





PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 - FME

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EM ROBÓTICA PEDAGÓGICA, DESTINADAS ÀS CRIANÇAS MATRICULADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMBORIÚ, DE FORMA COMPATÍVEL COM A FAIXA ETÁRIA E ALINHADA ÀS DIRETRIZES EDUCACIONAIS VIGENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NO TERMO DE REFERÊNCIA. Anexo I e II deste edital.

Aos 04 (quatro) dias de fevereiro de 2026 às 13:00 horas, na sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações, reuniram-se os membros da comissão de licitação, designada pela Portaria 2709/2025, para assinarem as documentações e as propostas recebidas referentes ao Processo Licitatório 008/2026, Licitação 006/2026, na modalidade Inexigibilidade.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

PARECER DA COMISSÃO:

ABERTA A SESSÃO PÚBLICA, REUNIDOS OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 2709/2025, CONSTATOU - SE QUE DE ACORDO COM ART. 74, DA LEI 14.133/2021, INCISO I, TRATANDO-SE DE INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA É A ÚNICA FORNECEDORA ESPECIALIZADA, RAZÃO PELA QUAL A LICITAÇÃO RESTA INEXIGÍVEL, POIS É INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, JULGAMOS PROCEDENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **ROBOMIND EDITORA LTDA.** DECLARAMOS VENCEDORA DO PROCESSO LICITATORIO. ENCAMINHEM-SE COM URGÊNCIA OS AUTOS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PUBLIQUE-SE NOS TERMOS DA LEI DE LICITAÇÕES DA LEI 14.133/2021. NADA MAIS.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelos membros da Comissão.

Camboriú, 04 de fevereiro de 2026.

ALINE SANTOS RODRIGUES
Comissão de Contratação

SILVIOIRÃ DOS SANTOS
Comissão de Contratação

DANIELA PRISCILA SILVERO BORBA
Comissão de Contratação

FABIO WAGNER PAES
Comissão de Contratação

PEDRO FILIPI BERNARDES JACINTO
Comissão de Contratação